

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 736, DE 2011

Modifica o código aeroportuário que denomina o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim

Autor: Deputado OTAVIO LEITE

Relator: Deputado FABIO TRAD

I – RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame, de autoria do nobre Deputado OTAVIO LEITE, visa a determinar que o Poder Executivo tome as providências necessárias para alterar o código aeroportuário do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, de GIG para RIO.

Nesta Câmara dos Deputados, a Comissão de Viação e Transportes opinou pela aprovação do projeto, nos termos do parecer do relator, o ilustre Deputado WASHINGTON REIS.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para que se manifeste sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência legislativa da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se. Não há reserva de iniciativa.

Nada vejo, pois, no projeto que contrarie o disposto no texto constitucional, do ponto de vista formal e material.

Quanto à juridicidade, entendo que o conteúdo da proposição pode vir a integrar o ordenamento jurídico em vigor.

No que toca à técnica legislativa, o projeto está bem escrito e atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/1998, alterada pela lei Complementar nº 107/2001, que dispõe sobre a elaboração e a redação das leis.

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 736/2011.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado FABIO TRAD
Relator